



**PORTARIA Nº. 039, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

Delega Poderes ao Procurador Geral do Município na forma da Lei Municipal Nº 960/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 108, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Complementar Municipal Nº 894/2013, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 966/2017, dispõe no artigo 22, incisos II e XI que os Procuradores Municipais receberão honorários advocatícios de sucumbência por meio dos recursos depositados na conta específica de titularidade do FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, antes do rateio;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 966/2017 que cria o FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, dispõe em seu artigo 5º que a administração do Fundo competirá ao Procurador Geral do Município em exercício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar poderes, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal Nº 960/2017, ao Procurador Geral do Município em exercício, Dr. Osmar de Matos Moreira – OPF: 190.345.476-04 – OAB/MG 49.028, para administrar o FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, podendo praticar os atos bancários inerentes à gestão da conta.

**Art. 2º.** Revogando-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de NOVEMBRO de 2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito Municipal

*Iran Pacheco Cordeiro*  
**IRAN PACHECO CORDEIRO**

*Publicado no arquivo da Prefeitura*

**Publicado em** 14/11/18

**Retirado em** 21/11/18

*Ranley Ramalho Ribeiro*  
**Ranley Ramalho Ribeiro**  
Secretário Municipal  
de Administração